



Item 35 – Balanço Patrimonial do Regime Próprio de Previdência - RPPS (Anexo 14 da Lei Federal nº4.320/64), evidenciando ao lado das contas contábeis os seus tributos legais (Indicador de Superávit Financeiro – Atributos Financeiros [F] e Permanente[P]), apresentando individualmente os balanços do Plano Financeiro e do Plano Previdenciário caso o RPPS tenha segregado massa, acompanhado das respectivas notas explicativas, de acordo como Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público vigente para o exercício, evidenciando também o estágio de adequação ao Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP, nos termos da Portaria STN nº 548/2015.



DECLARAÇÃO

Para cumprimento do disposto item 35 do Anexo I da Resolução TC N° 47/2018 do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, declaramos que o município de Paudalho não possui o RPPS (Regime Próprio de Previdência Social), portanto não possui Balanço Patrimonial no exercício de 2018.

Por ser a expressão da verdade, assino assim à presente.

Paudalho, 25 de março de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DO
PAUDALHO
Construindo um novo amanhã!

Marcello Fuchs Campos Gouveia
Prefeito